

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE IMÓVEL URBANO

A divisão para extinção de condomínio de imóvel urbano consiste no parcelamento do solo onde cada condômino recebe sua quota parte como área certa e delimitada.

Requisitos:

- 1) Planta planimétrica aprovada pelo município;
- 2) Certidão do município ou memorial descritivo aprovado, com a descrição dos lotes;
- 3) Guia da ART
- 4) Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 30 dias;
- 5) Cópia dos documentos de todos os proprietários/condôminos da matrícula, inclusive cônjuges, quais sejam: CPF e RG ou habilitação, certidão atual de estado civil (com validade de 06 meses), profissão e endereço.
- 6) O valor dos emolumentos depende da quantidade de lotes

DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE IMÓVEL RURAL

A divisão para extinção de condomínio consiste no parcelamento do solo onde cada condômino recebe sua quota parte como área certa e delimitada. Tratando-se de imóvel rural, é necessário que os imóveis resultantes da divisão obedeam à Fração Mínima de Parcelamento fixada pelo INCRA.

Requisitos:

- 1) Planta planimétrica ou croqui do todo maior com a representação de cada lote (quando apresentar planta necessário apresentar também memorial descritivo e guia da ART);
- 2) Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 30 dias;
- 3) Cópia dos documentos de todos condôminos da matrícula, inclusive cônjuges, quais sejam: CPF e RG ou habilitação, certidão atual de estado civil (com validade de 06 meses), profissão e endereço.
- 1) Planta planimétrica ou croqui da área a ser localizada (quando apresentar planta necessário apresentar também memorial descritivo e guia da ART);
- 2) Matrícula atualizada do imóvel, com validade de 30 dias;
- 3) Cópia dos documentos do(s) proprietário(s) e dos lindeiros da área localizada, inclusive cônjuges, quais sejam: CPF e RG ou habilitação, certidão atual de estado civil (com validade de 06 meses), profissão e endereço
- 4) CCIR
- 5) ITR
- 6) O valor dos emolumentos depende da quantidade de lotes